

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 01/06/2023 às 09h00

Abertura de Propostas iniciais: 15/06/2023 às 09h00 Início do Pregão (fase competitiva): 15/06/2023 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <u>www.bnc.org.br</u>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,** os termos do ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.
- 1.2. Estima-se o valor global desta licitação *em R\$ 6.543.230,00 (Seis milhões quinhentos e quarenta e três mil duzentos e trinta Reais),* com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	
02.08.01	10.304.0065.2057	3.3.90.30.00	

3. DO REGISTRO DE PRECOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Wellington Barreto,** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).
- 6.2 Verificou-se na fase preparatória a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital, logo, justifica-se a presente licitação como ampla concorrência. Além disso, grande parte do mercado do objeto não está enquadrado como ME/EPP, evitando assim de termos um grande número de itens fracassados e/ou desertos.
- 6.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bnc.org.br.
- 6.4 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.5 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;
- 6.6 O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 6.7 Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
- 6.8 Será vedada a participação:
- 6.8.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 6.8.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- 6.8.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.
- 6.8.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.8.5 Empresas com falência judicialmente decretada.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 03)
- 7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras**, **ANEXO 03 e 04.**

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

- 9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC Bolsa Nacional de Compras.**
- 9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;

- Marca;
- Fabricante:
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "PRÓPRIA".
- 12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 12.5 Serão aceitas até **04 (quatro) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM** ofertado.
- 12.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 13.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo *valor por item.*
- 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 13.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: 13.25.1. no país;
- 13.25.2. por empresas brasileiras;
- 13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:
- b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b.2) **Fazenda Estadual** Referente aos <u>Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa</u> e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- b.3) **Fazenda Municipal** Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

15.4 - Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;
- a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

- <u>a) Comprovação de aptidão</u> para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
- **a1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 15.6 Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**
- 15.7 **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**
- **15.8 Declaração da licitante**, firmada por seu representante legal, que:
- a1) a empresa atende a legislação e normas técnicas vigentes para a comercialização dos medicamentos, objeto desta licitação.
- a2) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a mesma se compromete a entregar, como condição de assinatura da ata de registro de preços, cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), nos termos da legislação que norteia suas atividades, em plena vigência;
- 15.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Saude**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - apresentar documentação falsa;

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>editais.aguas@hotmail.com</u> pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília —
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>WWW.BNC.ORG.BR</u>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Termo de Referência;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 - Termo de Adesão - BNC

ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 5 - Declaração Concordância

ANEXO 6 - Declaração Requisitos de Habilitação

ANEXO 7 – Declaração menor de idade;

ANEXO 8 - Declaração ME/EPP

ANEXO 9 - Minuta de Ata de SRP

Águas de Lindóia, 25 de maio de 2023

DIDEROT CAMARGO NETTO Secretária Municipal de Administração



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,** a realização de **Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:**

Item	Qtde	Unit	Descrição
1.	600	Frasco	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO - Medicamentos gerais de uso humano; forma farmacêutica xarope; forma de apresentação frasco; via de administração oral
2.	600	Frasco	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - Medicamentos gerais de uso humano; forma farmacêutica xarope; forma de apresentação frasco; via de administração oral
3.	6.000	Comp	ACICLOVIR - Medicamentos gerais de uso humano; aciclovir 200mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; via de administração oral
4.	500	Bisnaga c/ min 10 g	ACICLOVIR CREME - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Tubo/bisnaga de 10 g; Via de Administração Dermatológico;
5.	200.000	Comp	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG (AAS infantil)- Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Acetilsalicílico 100mg; Forma Farmacêutica comprimido; Forma de Apresentação comprimido Via de Administração Oral;
6.	80.000	Comp	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Medicamentos gerais de uso humano; acido fólico 5mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
7.	2.500	Frasco	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Tratamento de feridas crônicas ou agudas na ausência de processos infecciosos e também no tratamento dos Eczemas: Atópico, Asteatósico, de Estase além da Radiodermite - 100 ml. Referencia: Dersani ou similar
8.	100	Ampola	ÁCIDO TRANEXAMICO 50mg/ml injetável- ampola contendo 5ml.
9.	150.000	Comp	ACIDO VALPROICO 250MG - Medicamentos controlados de uso humano; acido valproico 250mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
10.	18.000	Comp	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - Medicamentos gerais de uso humano; alendronato de sodio 70mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral



11.	80.000	Comp	ALOPURINOL 100MG - Medicamentos gerais de uso humano; alopurinol 100mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
12.	1.000	Frasco c/ min 100 ml	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PED Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;
13.	1.000	Frasco c/ min 100 ml	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ambroxol, Cloridrato 30mg/5ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;
14.	300	Frasco c/ min 50 ml	AMBROXOL 7,5MG/ml SOLUÇAO ORAL - Medicamentos gerais de uso humano; ambroxol, cloridrato 7,5mg/ml; forma farmaceutica solucao oral; forma de apresentacao frasco; via de administracao oral
15.	500	Ampola	AMINOFILINA 24 MG/ML, injetável.
16.	40.000	Comp	AMIODARONA 200MG - Medicamentos gerais de uso humano; amiodarona, cloridrato 200mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral
17.	150.000	Comp	AMITRIPTILINA 25 MG - Medicamentos Controlados de Uso Humano; Amitriptilina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
18.	800	Frasco c/min de 60ml	AMOXICILINA 250 /5ML - Medicamentos gerais de uso humano; amoxicilina 250mg/5ml; forma farmaceutica po para suspensao oral; forma de apresentacao frasco; via de administracao oral.
19.	1.600	Frasco c/ min de 60 ml	AMOXICILINA 250 + CLAVULANATO 62,5MG/5ML - Medicamentos gerais de uso humano; amoxicilina 250mg/5ml; clavulanato de potassio 62,5mg/5ml; forma farmaceutica po para suspensao oral; forma de apresentacao frasco; via de administracao oral.
20.	50.000	Comp	AMOXICILINA 500 + CLAVULANATO 125 - Medicamentos gerais de uso humano; amoxicilina 500mg; clavulanato de potassio 125mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
21.	100.000	Comp	AMOXICILINA 500mg Medicamentos gerais de uso humano; amoxicilina 500mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
22.	180.000	Comp	ANLODIPINO 5 MG - Medicamentos gerais de uso humano; anlodipino, besilato 5mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral



23.	500	Ampola	ATROPINA 24 MG/ML, injetável.
24.	100.000	Comp	AZITROMICINA 500 MG - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Azitromicina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
25.	20.000	Comp	BAMIFILINA 300MG - Medicamentos gerais de uso humano; bamifilina, cloridrato 300mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
26.	10.000	Comp	BAMIFILINA 600MG - Medicamentos gerais de uso humano; bamifilina, cloridrato 600mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
27.	2.000	Frasco- ampola	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U ; Medicamentos gerais de uso humano ; Suspensão injetável: frascos-ampola; via de administração intramuscular; USO ADULTO E PEDIÁTRICO
28.	100	Frasco c/ min 60 ml	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - Medicamentos gerais de uso humano; benzoato de benzila 250mg/ml; forma farmaceutica emulsao dermatologica; forma de apresentacao frasco; via de administracao dermatológico.
29.	90.000	Comp	BETAISTINA 16MG - Medicamentos gerais de uso humano; betaistina, cloridrato 16mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
30.	300	Frasco máx 250 ml	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, injetável.
31.	150.000	Comp	BIPERIDENO 2MG - Medicamentos controlados de uso humano; biperideno, cloridrato 2mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
32.	500	Ampola	BIPERIDENO 5 MG/ML, injetável.
33.	80.000	Comp	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Clopidogrel, Bissulfato 75mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
34.	150.000	Comp	BROMAZEPAM 6MG - Medicamentos controlados de uso humano; bromazepam 6mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral
35.	350	Frasco min 20 ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; ipratropio, brometo 0,25mg/ml; forma farmaceutica solucao para inalacao; forma de apresentacao frasco; via de administracao inalatoria



36.	2.000	Frasco c/ min 20 ml	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; bromoprida 4mg/ml; forma farmaceutica solucao oral; forma de apresentacao frasco conta-gota; via de administracao oral. Frasco 20 ml
37.	100.000	Comp	CAPTOPRIL 25 MG - forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral.
38.	180.000	Comp	CARBAMAZEPINA 200 MG-forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula- contendo 200 mg de carbamazepina-uso oral.
39.	100.000	Comp	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT D: Cada comprimido ou capsula contendo 1.500 mg de carbonato de cálcio, equivalente a 600 mg de cálcio elementar e 400 UI de colecalciferol (vitamina D). Uso humano; forma farmacêutica COMPRIMIDO ou CAPSULA; forma de apresentação COMPRIMIDO/CAPSULA; via de administração oral.
40.	100.000	Comp	CARBONATO DE LITIO 300 MG - Medicamentos Controlados de Uso Humano; Litio,carbonato 300 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
41.	120.000	Comp	CARVEDILOL 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; carvedilol 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
42.	20.000	Comp	CARVEDILOL 3,125MG - Medicamentos gerais de uso humano; carvedilol 3,125mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
43.	120.000	Comp	CARVEDILOL 6,25MG - Medicamentos gerais de uso humano; carvedilol 6,25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
44.	2.000	Ampola	CEFTRIAXONA 1G, pó para solução injetavel, intravenosa.
45.	500	Ampola	CEFTRIAXONA 500MG, pó para solução injetável, intramuscular.
46.	1.500	Bisnaga c/ min 30 g	CETOCONAZOL CREME - Medicamentos gerais de uso humano; cetoconazol 20mg/g; forma farmaceutica creme dermatologico; forma de apresentacao bisnaga/tubo; via de administracao dermatologica
47.	40.000	Comp	CILOSTAZOL 100mg - Medicamentos gerais de uso humano; cilostazol 100mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
48.	2.000	Ampola	CIMETIDINA 150 MG/ML injetável c/ 2,0ml



	ı		
49.	50.000	Comp	CIPROFLOXACINO 500MG - Medicamentos gerais de uso humano; ciprofloxacino, cloridrato 500mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
50.	100.000	Comp	CITALOPRAM 20MG , forma farmacêutica comprimido revestido, via de administracao oral.
51.	100.000	Comp	CLOMIPRAMINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; clomipramina, cloridrato 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao
52.	1.000	Frasco min 20 ml	CLONAZEPAM 2,5MG GTS - Medicamentos controlados de uso humano; clonazepam 2,5mg/ml; forma farmaceutica solucao oral; forma de apresentacao frasco conta-gota 20 ml; via de administracao oral
53.	150.000	Comp	CLONAZEPAM 2MG - Medicamentos controlados de uso humano; clonazepam 2mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administração oral
54.	20.000	Comp	CLORPROMAZINA 100MG - Medicamentos controlados de uso humano; clorpromazina, cloridrato 100mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral
55.	800	Bisnaga min 30 g	COLAGENASE COM CLORANFENICOL, pomada, por cada grama contém: Colagenase 0,6 U; Cloranfenicol 0,01 g; Veículo 1 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida).
56.	200.000	Comp	COMPLEXO B - Medicamentos gerais de uso humano; vitaminas do complexo b; tiamina (vitamina b1) 100 mg; piridoxina (vitamina b6) 100 mg; cobalamina (vitamina b12) 5.000 mcg; calcio,pantotenato (vitamina b5) 4 mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
57.	2.000	Ampola	COMPLEXO B - Solução injetável, estéril e apirogênica. Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar de 2 mL cloridrato de tiamina (vitamina1 B1) 8 mg,riboflavina- 5-fosfato (vitamina1 B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina1 B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina1 B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina1 B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.
58.	1.000	Frasco min 120 ml	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML elixir - Medicamentos gerais de uso humano; dexametasona 0,5mg/ml; forma farmaceutica elixir; forma de apresentacao frasco 120 ml; via de administracao oral
59.	1.000	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG+BETAMETASONA 0,25 MG+ Veículo q.s.p. 5 mL- forma farmaceutica solucao oral; forma de apresentacao frasco; via de administracao oral.
60.	600	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Medicamentos gerais de uso humano; dexclorfeniramina, maleato 2 mg/5ml; forma farmaceutica solucao oral; forma de apresentacao frasco; via de administracao oral



61.	50.000	Comp	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Comprimidos revestidos de 50 mg: embalagens com 20 comprimidos revestidos; Cada comprimido de diclofenaco sódico contém: diclofenaco sódico 50 mg; Excipientes* q.s.p.: 1 comprimido; * celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, amido glicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, lactose, lauril sulfato de sódio, estearato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, talco, dióxido de titânio, bicarbonato de sódio, polietilenoglicol 6000, simeticone, corante amarelo laca nº 10.
62.	4.000	Ampola	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML injetavel Medicamentos gerais de uso humano; diclofenaco sodico 75mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 3ml; via de administracao intramuscular
63.	1.200	Frasco	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA Solução oral (Gotas) Cada mL (20 gotas) contém: dimenidrinato25,0 mg cloridrato de piridoxina 5,0 mg Excipientes: corante vermelho 40, aroma cereja, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, sacarina sódica, benzoato de sódio, água purificada. q.s.p1,0 mL
64.	600	Ampola	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ - Medicamentos gerais de uso humano; dimenidrinato 50mg/ml; piridoxina, cloridrato 50mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frascoampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administracao intramuscular
65.	1.500	Frasco min 10 ml	DIMETICONA 75MG/ML - Medicamentos gerais de uso humano; simeticona 75mg/ml; forma farmaceutica emulsao oral; forma de apresentacao frasco conta-gotas; via de administracao oral
66.	500	Comp sublingual	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - Medicamentos gerais de uso humano; isossorbida, dinitrato 5 mg; forma farmaceutica comprimido sublingual; via de administracao oral.
67.	250.000	Comp	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50mg - Medicamentos gerais de uso humano; diosmina 450mg; hesperidina 50mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
68.	200.000	Comp	DIPIRONA 500MG forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 500 mg de dipirona-uso oral.
69.	4.000	Frascos	DIPIRONA GOTAS Solução Oral com 10 mL de solução oral contendo de 500 mg/mL de dipirona
70.	3.600	Ampola	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL - Medicamentos gerais de uso humano; dipirona 500mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 2ml; via de administracao intramuscular/intravenosa
71.	150.000	Comp	DIVALPROATO SÓDICO ER 500 - Medicamentos Controlados de Uso Humano; Divalproato de Sodio 500mg ER; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;



72.	65.000	Comp	DOXAZOSINA 4MG - Medicamentos gerais de uso humano; doxazosina mesilato 4mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
73.	600	Frasco min 120 ml	DROPROPIZINA XPE ADULTO - Medicamentos gerais de uso humano; dropropizina 3mg/ml; forma farmaceutica xarope/solucao oral; forma de apresentacao frasco 120 ml; via de administracao oral
74.	600	Frasco min120 ml	DROPROPIZINA XPE INFANTIL - Medicamentos gerais de uso humano; dropropizina 1,5 mg/ml; forma farmaceutica xarope/solucao oral; forma de apresentacao frasco 120 ml; via de administracao oral
75.	6.000	Cápsula	DUTASTERIDA 0,5MG - Medicamentos gerais de uso humano; dutasterida 0,5mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
76.	120.000	Comp	ENALAPRIL 10MG forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 10mg de maleato de enalapril -uso oral
77.	400	Seringas pré- enchidas	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - Medicamentos gerais de uso humano; Solução injetável 40 mg/0,4 mL: embalagem com 10 seringas préenchidas com sistema de segurança. Via de administração; Uso subcutâneo e intravenoso.
78.	1.000	Ampola	ESCOPOLAMINA 20mg/ml – Medicamentos gerais de uso humano, Solução Injetável- Medicamento Genérico com via de administração Intramuscular, Intravenosa, uso Adulto e pediátrico.
79.	1.000	Ampola	ESCOPOLAMINA 4 + DIPIRONA 500 MG/MLINJ - Medicamentos gerais de uso humano; escopolamina,butilbrometo 4mg/ml; dipirona sodica 500mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida 5ml; via de administracao intramuscular/intravenosa
80.	1.000	Frasco min 20 ml	ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina,butilbrometo 6,67mg/ml; Dipirona Sodica 333,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;
81.	90.000	Comp	ESPIRONOLACTONA 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; espironolactona 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
82.	300	Bisnaga de 50 g	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - Medicamentos gerais de uso humano; estriol 1mg/g; forma farmaceutica creme vaginal; forma de apresentacao bisnaga/tubo; via de administracao vaginal
83.	200	Ampola	ETOMIDATO 20 MG, injetavel.
84.	500	Ampola	FENITOÍNA 50MG/ML, injetável.
85.	350	Frasco c/ min 20 ml	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL . INAL - Medicamentos gerais de uso humano; fenoterol, bromidrato 5mg/ml; forma farmaceutica solucao para inalacao; forma de apresentacao frasco conta-gota; via de administracao inalatoria



86.	200	Ampola	FENTANILA 50 MCG/2ML, injetável.
87.	8.000	Comp	FLUCONAZOL 150MG - Medicamentos gerais de uso humano; fluconazol 150mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
88.	21.000	Comp	FLUNARIZINA 10MG - Medicamentos gerais de uso humano; flunarizina, dicloridrato 10mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
89.	120.000	Comp	FLUOXETINA 20 MG - Medicamentos controlados de uso humano; fluoxetina, cloridrato 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
90.	120.000	Comp	FUROSEMIDA 20 MG forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 20 mg de furosemida-uso oral
91.	500	Ampola	GLICOSE 25%, solução injetável, hipertônica, estéril e apirogênica, frasco com 10 ml, ampolas plásticas - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 250mg/ml (25%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;
92.	600	Ampola	GLICOSE 50%, solução injetável, hipertônica, estéril e apirogênica, frasco com 10 ml, ampolas plásticas
93.	300	Ampola	GLOCONATO DE CALCIO 10 %, injetável.
94.	500	Ampola	HALOPERIDOL 5MG/ML, injetável.
95.	600	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ - Medicamentos controlados de uso humano; haloperidol, decanoato 70,52mg/ml (equiv 50mg/ml de haloperidol); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administracao intramuscular
96.	200	Ampola	HIDRALAZINA 20 MG, injetável.
97.	100.000	Comp	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
98.	600	Ampola	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - Medicamentos gerais de uso humano; hidrocortisona, succinato sodico 500 mg; forma farmaceutica po liofilo para solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida com ou sem diluente; via de administracao intravenosa
99.	100.000	Comp	IBUPROFENO 600MG- forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral



100.	1.000	Frasco min 20 ml	IBUPROFENO GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; ibuprofeno 50mg/ml; forma farmaceutica suspensao oral; forma de apresentacao frasco conta-gota; via de administracao oral
101.	100.000	Comp	IMIPRAMINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; imipramina, cloridrato 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
102.	40.000	Comp	ISOSSORBIDA 20MG - Medicamentos gerais de uso humano; isossorbida, mononitrato 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
103.	10.000	Comp	IVERMECTINA 6MG -Medicamentos gerais de uso humano; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral.
104.	50.000	Comp	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG - Medicamentos gerais de uso humano; levodopa 200mg; benserazida,cloridrato 50mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
105.	80.000	Comp	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Medicamentos controlados de uso humano; levomepromazina, maleato 100mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral
106.	50.000	Comp	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; levomepromazina, maleato 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
107.	200.000	Comp	LEVOTIROXINA 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; levotiroxina sodica 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
108.	200.000	Comp	LEVOTIROXINA 50MG - Medicamentos gerais de uso humano; levotiroxina sodica 50mcg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido/dragea; via de administracao oral
109.	100	Frasco/ Ampola c/ min. 20 ml	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR - Anestesico local injetavel; solucao injetavel de cloridrato de lidocaina 2%; com vasoconstritor; em frasco/ampola de 20 ml; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente nome do produto, numero de lote, data de fabricacao/validade, procedencia e; recomendacoes de armazenamento; validade minima de 2/3 da validade de fabricacao na data do recebimento
110.	600	Bisnaga c/ min 30 g	LIDOCAINA 2% GELEIA - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/g (2%); Forma Farmaceutica Gel Esteril; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Urologica; Via uretral. Geléia. Embalagem com bisnaga contendo 30 g



111.	500	Frasco/ Ampola c/ min. 20ml	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - Anestesico local injetavel; a base de cloridrato de lidocaina a 2%; sem vasoconstritoracondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente nome do produto, numero de lote, data de fabricacao/validade, procedencia e; recomendacoes de armazenamento; validade minima de 80% da data de fabricacao
112.	50.000	Comp	LORATADINA 10MG - Medicamentos gerais de uso humano; loratadina 10mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
113.	300	Frasco sistema fechado min 250 ml	MANITOL 20% INFUSÃO IM - Medicamentos gerais de uso humano; manitol 200mg/ml (20%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao bolsa/frasco em sistema fechado 250ml; via de administracao intravenosa ou oral
114.	100.000	Comp	METFORMINA 500 mg XR -Medicamentos de uso humano; forma farmaceutica capsula/comprimido de liberação prolongada/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido de liberação prolongada; via de administracao oral
115.	100.000	Comp	METFORMINA 850 MG- Medicamentos de uso humano; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
116.	120.000	Comp	METILDOPA 250MG forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 250 mg de metildopa-uso oral.
117.	50.000	Comp	METILFENIDATO 10MG - Medicamentos controlados de uso humano; metilfenidato, cloridrato 10mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
118.	250	Ampola	METROPOLOL TARTARATO 5 MG, injetável.
119.	300	Frasco	MOMETASONA 50MCG SPRAY - Medicamentos gerais de uso humano; mometasona, furoato 50 mcg/dose; forma farmaceutica suspensao aerossol nasal; forma de apresentacao frasco/dose; via de administracao inalatoria nasal
120.	200	Ampola	MORFINA 0,2 MG/ML, injetável.
121.	200	Ampola	MORFINA 10 MG/ML, injetável.
122.	3.000	Bisnaga c/ min. 10 g	NEOMICINA 5MG/G+BACITR 250UI/G POMADA - Medicamentos gerais de uso humano; neomicina, sulfato 5mg/g; bacitracina, zincica 250ui/g; forma farmaceutica pomada; forma de apresentacao bisnaga; via de administracao dermatologica
123.	70.000	Comp	NIMESULIDA 100 MG Nimesulida 100 mg em comprimido, contém em cada comprimido: Nimesulida 100 mg; Excipientes q.s.p1 comprimido; (Excipientes: lactose monoidratada , estearato magnésio, celulose microcristalina, docusato de sódio hiprolose e óleo vegetal hidrogenado).



	1	1	
124.	1.000	Frasco c/ min. 15 ml	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - Medicamentos gerais de uso humano; nimesulida 50mg/ml; forma farmaceutica suspensao oral; forma de apresentacao frasco conta-gota 15 ml; via de administracao oral
125.	800	Bisnaga c/ min. 60 g	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina 25.000 Ui/g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Vaginal;
126.	500	Frasco	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - Medicamentos gerais de uso humano-forma farmaceutica suspensao oral; forma de apresentacao frasco; via de administracao oral.
127.	30.000	Comp	NITRAZEPAM 5MG - Medicamentos controlados de uso humano; nitrazepam 5mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
128.	6.000	Comp	NORFLOXACINO 400 MG - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Norfloxacino 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
129.	30.000	Comp	NORTRIPTILINA 25MG - Medicamentos controlados de uso humano; nortriptilina, cloridrato 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
130.	200.000	Cápsula	OMEPRAZOL 20 MG capsula - Medicamentos gerais de uso humano; omeprazol 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
131.	80.000	Comp	OXCARBAZEPINA 300MG - Medicamentos controlados de uso humano; oxcarbazepina 300mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
132.	50.000	Comp	PARACETAMOL 500MG - Medicamentos gerais de uso humano; paracetamol 500mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao or
133.	120.000	Comp	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG, forma farmacêutica —comprimido, é indicado para o alívio de dores de grau moderado a intenso, como nas decorrentes de traumatismo (entorses, luxações, contusões, distensões, fraturas), pós-operatório, pós-extração dentária, neuralgia, lombalgia, dores de origem articular e condições similares.
134.	120.000	Comp	PAROXETINA 20MG - Medicamentos controlados de uso humano; paroxetina, cloridrato 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
135.	15.000	Comp	PENTOXIFILINA 400MG - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pentoxifilina 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;



136.	200	Frasco	PERMETRINA 5% LOÇAO.
137.	20.000	Comp	PIROXICAM 20 MG - Medicamentos gerais de uso humano; piroxicam 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
138.	800	Frascos c/ min. 30 ml	POLIVITAMINICO GOTAS - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polivitaminico: Retinol, Acetato (vit. A) 6250 Ui/ml; Colecalciferol (vit. D3) 1000 Ui/ml; Tiamina, Cloridrato (vit. B1) 5 Mg/ml; Fosfato Sodico de Riboflavina (vit. B2) 2 Mg/ml; Nicotinamida (vit. Pp) 15 Mg/ml; Acido Ascorbico (vit. C) 75 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oral;
139.	100.000	Comp	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polivitaminico + Sais Minerais; Retinol,palmitato(vitamina a) 3.333 Ui; Tiamina,mononitrato(vitamina B1) 20 Mg; Riboflavina(vitamina B2) 5 Mg; Pantotenato de Calcio(vitamina B5) 11.6 Mg; Piridoxina,cloridrato(vitamina B6) 10.0 Mg; Biotina(vitamina B8) 0.25 Mg; Acido Folico(vitamina B9) 1.0 Mg; Cianocobalamina(vitamina B12) 5 Mcg; Acido Ascorbico(vitamina C) 150 Mg; Colecalcferol(vitamina D3) 500 Ui; Tocoferol,acetato(vitamina E) 10.0 Mg; Calcio 51.3 Mg; Cobre(sulfato de Cobre Anidro)1.0 Mg; Ferro(sulfato de Ferro) 10.mg; Fosforo 23.8 Mg; Magnesio 21.2 Mg; Manganes 0.5 Mg; Molibidenio 0.1 Mg; Zinco 0.5 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;
140.	2.000	Bisnaga c/ min 45 g	POMADA ANTI- ASSADURA: composição Cada g da pomada dermatológica contém: nistatina-100.000UI óxido de zinco-200 mg veículo q.s.p-1g, Excipientes: essência bouquet talco e base de petrolato e polietileno
141.	2.000	Frasco c/ min 100ml	PREDNISOLONA 3MG/ML Solução Oral - Medicamentos gerais de uso humano; prednisolona, fosfato sodico 3mg/ml; forma farmaceutica solucão oral; forma de apresentação frasco 100 ml; via de administração oral
142.	80.000	Comp	PREDNISONA 20MG - Medicamentos gerais de uso humano; prednisona 20mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
143.	40.000	Comp	PREDNISONA 5MG - Medicamentos gerais de uso humano; prednisona 5mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
144.	80.000	Comp	PROMETAZINA 25MG - Medicamentos gerais de uso humano; prometazina, cloridrato 25mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
145.	500	Ampola	PROMETAZINA 50MG - Solução injetável 2 mL, contendo 50 mg de prometazina.



146.	50.000	Comp	PROPAFENONA 300MG - Medicamentos gerais de uso humano; propafenona, cloridrato 300mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
147.	100.000	Comp	PROPATILNITRATO 10MG - Medicamentos gerais de uso humano; propatilnitrato 10mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
148.	120.000	Comp	RISPERIDONA 1MG - Medicamentos controlados de uso humano; risperidona 1mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
149.	1.000	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - Sais Para Reidratação, para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após fase de reidratação), em caso de diarréia aguda. Uso oral. Pó para Solução oral. Uso adulto e pediátrico.
150.	10.000	Comp	SECNIDAZOL 1000 mg- forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 1000 mg de secnidazol-uso oral.
151.	150.000	Comp	SERTRALINA 50MG - Medicamentos controlados de uso humano; sertralina, cloridrato 50 mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
152.	2.000	Ampola	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, injetável contento no mínimo 10 ml.
153.	1.500	Bisnaga c/ min. 20 g	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - Medicamentos gerais de uso humano; sulfadiazina de prata 10 mg/g; forma farmaceutica creme dermatologico; forma de apresentacao bisnaga/pote 50 gr; via de administracao dermatologica
154.	100.000	Comp	SULFATO FERROSO 40MG - Medicamentos gerais de uso humano; sulfato ferroso 40mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
155.	600	Frasco	SULFATO FERROSO 25 mg Fe++/mL Solução Oral com 30 mL de solução oral na concentração de 25 mg/mL de ferro elementar + conta-gotas.
156.	9.000	Comp	TIAMINA 300 MG forma farmacêutica comprimido/comprimido revestido/capsula-cada comprimido contendo 300 mg de cloridrato de tiamina-uso oral
157.	8.000	Comp	TIORIDAZINA 100MG - Medicamentos controlados de uso humano; tioridazina, cloridrato 100mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral
158.	150.000	Comp	TRAMADOL 50MG - Medicamentos controlados de uso humano; tramadol, cloridrato 50mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

159.	500	Bisnaga c/ min. 10 g	TRIANCINOLONA ORABASE- pomada de 10G Cada grama contém 1mg de triancinolona acetonida. Ingredientesinativos: pectina, gelatina, carmelose sódica, petrolato líquido e polietileno.				
160.	10.000	Comp	VARFARINA 5MG - Medicamentos gerais de uso humano; varfarina sodica 5mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral				
161.	200.000	Comp	VENLAFAXINA 75MG - Medicamentos controlados de uso humano; venlafaxina, cloridrato 75mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral				
162.	250.000	Comp	VILDAGLIPTINA 50MG - Medicamentos gerais de uso humano; vildagliptina 50mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral				
163.	500	Frasco	VITAMINA A+ VITAMINA D3 GOTAS- Acetato de retinol 5500 UI/ML+Colecalciferol 2000UI/ML- Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco- Conta-gotas; Via de Administracao Oral;				

- 2 Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.
- 3- Local de entrega: A combinar com funcionário designado pela Secretaria de Saúde.
- 4 Prazo de validade dos itens ofertados; *não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega dos produtos.* (Caso exista algum item que pela própria natureza, possua validade máxima inferior a 12 (doze) meses, a licitante deverá informar no ato da entrega do medicamento, indicando quais os motivos e qual a data mínima de validade).

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

Registro sanitário do produto - Os produtos deverão, conforme o caso, possuir o competente registro na ANVISA;

Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O laudo de análise deve contemplar: Identificação do laboratório; Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data e resultado.

6 - <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS (DEVERÃO APRESENTAR):</u>

- a) Se o medicamento ofertado constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA
- b) Prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO AOS PRAZOS, VALORES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO DAS ATAS, POIS JÁ É ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PODEM SOFRER REEQUILIBRIOS. RATIFICAMOS ASSIM QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "PRÓPRIA".



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** _____/**2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GÈRAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 03



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa fís]
Nome:(Razão Social)			
CNPJ:	() ME/ EPP		
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	Inscrição estad	dual:	
Telefone comercial:			
Representante legal:	E-mail*:		
RG:	Emissor:		
CPF:			
Celular:	Data de nasc:		
Responsável Financeiro:	Telefone:		
e-mail financeiro:			
e-mail (receber informativo de	
editais. Para tanto será necessário *o e-mail obrigatoriamente, deverá do			
 Por meio da presente solicitação, o Licita Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa conformidade com as disposições que seg São responsabilidades do Licitante: Tomar conhecimento e cumprir too participar; Observar e cumprir a regularidade habilitação nas licitações em que for vencedo Observar a legislação pertinente, regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional 	a Nacional de Compras "BNC uem. dos os dispositivos constante e fiscal, apresentando a do or; bem como o disposto nos de Compras "BNC", dos qua	", do qual declara ter pleno conheci es dos editais de negócios dos qua cumentação exigida nos editais pa s Estatutos Sociais e nas demais is declara ter pleno conhecimento; i	imento, em ais venha a ara fins de normas e v. Designar
pessoa responsável para operar o Sistema El realizado no sistema; e			
 O Licitante reconhece que a uti de taxas de utilização, conforme prev da Bolsa Nacional de Compras. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Solsa Nacional de Compras. A presente solicitação de adesão é a qualquer tempo, pelo Licitante, median durante o prazo de vigência ou decorrente 	isto no Anexo III do Regu cional de Compras a exper los prazos e condições de válida conforme escolha do lite comunicação expressa, s	dir boleto de cobrança bancária efinidos no Anexo III do regulan licitante, podendo ser rescindido ou sem prejuízo das responsabilidades	referente nento. revogado,
Local e data:	de	20	

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023



ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002.que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participanteO treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos depagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	В:	R\$ 153,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar umanova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês. assim como inscrição em servicos de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou deChave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outroplano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para opróximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovantepara o e-mail financeiro@bnc.org.br . A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

	Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.						
Local e data: /de20							

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 05

DECLARAÇÃO — CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

A empresaintermédio de seu representant				
portador(a) da Carteira de Ider	ntidade RG no		e do (CPF no
os suficientes para a elaboração d todos os seus detalhamentos. D considerada inidônea pelo Poder P à sua participação no presente cer	PECLARA ainda que até úblico, de nenhuma esfera	a presente da	ta, esta empresa i	não foi
	de	de 2023		
	(representante lega	 ID		

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023.						
Em tempo, também declaramos pa especificações do objeto do pregão e e do Regulamento do Sistema de Lici DE COMPRAS e, que temos totais cond fornecimento ali contidas.	e os termos c tação na Mod	onstantes r alidade de l	no Edital e seu(s) A Pregão da BOLSA NA	NEXOS CIONAL		
	, de		de 2023.			
RESSALVA: apresenta restrição na documenta, microempresa ou empresa de pequeno porte, prazo estabelecido no edital, caso apresente estabelecidas no instrumento convocatório caso	opta por participa a proposta de i	ar da licitação menor preço,	e regularizar a documen ciente da aplicação das	tação no		
Nome d	o representai	nte legal				



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

	(Nome da Empresa)	
	CNPJ/MF Nº	, sediada
	(Endereço Completo)ins	cerito no CND1 ou CDE cob o
nº Sr.(a) V do a 1999, 0	por intermédio de seu re por intermédio de seu re portador(a) da Communication de seu re portador(a) da Communication de de control de decense	epresentante legal o(a) Carteira de Identidade nº. ara fins do disposto no inciso 9.854, de 27 de outubro de
Ressal	va: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Local e Data)	().
	(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.	
	1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa po número do CNPJ.	proponente e carimbada com

- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração	de Enquadramento	em Regime de	: Tributação d	e Microempresa	ou Empresa
de Pequeno Porte. (Na	hipótese do licitante	e ser ME ou EP	P)		

de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006
Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 086/2023 EDITAL N.º 052/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos			dias do mês de	do ano	de dois mil e vinte
na ci	idade de	Águas de	Lindoia, Estado de São Paulo,	a PREFEITUR	A MUNICIPAL DE
ÁGU	AS DE L	INDOIA,	pessoa jurídica de direito público	interno, com sec	de à Rua Professora
			21, nesta cidade, CNPJ númer		
repre	esentada	pelo Secre	etário(a) Municipal de Saúde,		, portador
da ce	édula de	identidade	e RG nº, CPF nº	, resi	dente e domiciliado
em _		, Esta	do de, de acordo (com as proposta	as apresentadas no
PRE	GÃO ELE	TRÔNIC	D PARA REGISTRO DE PREÇO I	Nº 037/2023, r	esolve registrar o(s)
preço	o(s) da e	mpresa	, CNPJ número		, com sede na
Rua _		, Esta	do de, de acordo co	om a classificaçã	o por ela alcançada,
por it	tem, obse	ervadas as	condições do edital que integra es	ste instrumento d	le registro e aquelas
enun	ciadas na	as cláusula	s que se seguem:		
1. D	O OBJET	0			
			oresente Ata de Registro de Preço		
			os Medicamentos com entreg		
			pelo período de 12 (doze) me		
na m	nodalida	de Pregã	o Eletrônico n.º/ 2023, Pro	ocesso nº	_/2023 , que passa
a faz	er parte (desta Ata.			
			REGISTRO DE PREÇOS		
			os formalizado na presente Ata t	erá validade de	12 (doze) meses,
conta	ados da d	lata de sua	a assinatura.		
3 D	O GEDEN	NCTAMEN	TO DA ATA DE REGISTRO DE I	DDECOS	
			or da ata de Registro de Preços se		e Saúde – conforme
	_	20/20		ia a Secretaria u	e Saude Comornie
11000	2330 11" _		2 3.		
4. D	OS PRFC	OS REGI	STRADOS		
			a, as quantidades e as especificaçõ	šes do objeto red	iistrado na presente
			dos no quadro abaixo, observand		
	ertame lic		dos no quadro abaixo, observana	o se a oracin ac	ciassificação obtida
110 00	or carrie inc	acacono.			
EM	PRESA F	REGISTRA	ADA:		
CN	PJ:				
Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário	Valor Total R\$
	ı a.	ı a.		ı unitario	iotai K5

R\$



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.
- 5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.
- **6.2**. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- **6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2**. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3**. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4**. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1 . Fornecer (o objeto obedece	endo rigorosamente	ao disposto n	o Anexo I do	edital do	Pregão
Eletrônico n.º	/2023.					

- **8.2**. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3**. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2023.
- **8.5**. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.
- **9.2**. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **9.2.1**. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.
- **9.3**. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **9.3.1**. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4**. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
- **9.5**. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **10.1**. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **10.2**. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

- **12.1**. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:
- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) Decreto n.º 5.678/2006.
- **12.2**. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;
- **12.3**. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;
- **12.4**. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5°.
- **12.5**. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa PAR, nos

termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.
- **12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

- 13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.
- 13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º _____/2023, o Edital do Pregão n.º ____/2023 e as propostas, com os preços e especificações;
- **14.2**. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

le	de	2023.
	le	le de

Secretaria Municipal de Saude

Detentora da Ata Nome do Responsável